APRESENTAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL • 2026

1. Apresentação

O 37º Salão de Artes de Camocim – CE é um espaço de difusão e valorização das artes visuais do município e da região do litoral oeste cearense.

Sediado na Estação das Artes, o evento promove o diálogo entre o patrimônio local e as expressões contemporâneas das artes plásticas.

A proposta integra produção artística, memória coletiva e identidade do povo camocinense.

2. Justificativa

Democratizar o acesso à cultura e incentivar a produção artística local e regional.

Valorizar o patrimônio histórico e arquitetônico representado pela Estação das Artes.

Registrar e refletir as poéticas do cotidiano local a partir do tema “Passado, presente e cotidiano do povo”.

Fortalecer a visibilidade dos artistas e a cidadania cultural no município.

3. Objetivo Geral

Fomentar, selecionar e exibir obras de artes visuais inéditas.

Promover reflexão sobre identidades, memória e dinâmicas cotidianas de Camocim e sua população.

Linguagens previstas: pintura, desenho e fotografia.

4. Objetivos Específicos

Estimular o desenvolvimento técnico e a criatividade de artistas plásticos locais e regionais.

Estimular a formação de público e a fruição estética na Estação das Artes.

Garantir a salvaguarda e a documentação das poéticas visuais inspiradas na história e no cotidiano locais.

Reconhecer a excelência artística por meio de processo curatorial especializado.

5. Ineditismo e Dimensões

Todas as obras inscritas deverão ser inéditas.

Não serão consideradas inéditas obras já expostas publicamente em mostras ou salões anteriores no município.

A área mínima de exposição para pintura é de 900 cm².

A área máxima de exposição para pintura é de 2 m².

6. Linguagens e Especificações

Pintura: suporte de madeira ou tela artística canva; técnicas: óleo, acrílica, têmpera, aquarela e/ou mista.

Desenho: obrigatoriamente em papel, mínimo A3 (297 × 420 mm); caneta esferográfica preta, nanquim, lápis grafite e/ou lápis de cor; com moldura adequada.

Fotografia: impressão exclusivamente em papel fotográfico revelado, mínimo 24 × 20 cm; produzida em estúdio e acompanhada de moldura, com ou sem passe-partout.

7. Prazo de Entrega

As obras físicas, acompanhadas do portfólio e da documentação exigida no regulamento, deverão ser entregues na sede da Estação das Artes.

Prazo: impreterivelmente até 14 de setembro de 2026.

8. Processo Seletivo e Curadoria

A seleção e avaliação das obras serão realizadas por uma Comissão Curatorial independente.

A comissão será composta por profissionais diplomados com formação acadêmica e/ou comprovada atuação em Artes Visuais e História da Arte.

A curadoria atua como mediadora crítica entre a obra, o espaço e o público espectador.

9. Critérios de Avaliação

Qualidade plástica e domínio técnico do trabalho apresentado.

Criatividade e harmonia compositiva.

Coerência conceitual com o tema “Passado, presente e cotidiano do povo”.

Qualidade e consistência do portfólio do artista.

10. Desmontagem e Retirada

As obras permanecerão expostas até o encerramento oficial da exposição.

A remoção poderá ocorrer somente a partir do dia seguinte ao encerramento.

A retirada dependerá de agendamento prévio com a comissão organizadora.

A retirada será acompanhada e supervisionada por membro da equipe de produção, com termo de devolução e vistoria técnica.

11. Conclusão

O 37º Salão de Artes reafirma o compromisso com o fomento das expressões artísticas locais.

Critérios técnicos, curadoria especializada e salvaguarda do patrimônio fortalecem a iniciativa.

A Estação das Artes consolida-se como polo vivo de criação, memória e fruição estética.

12. Anexos e Documentos

Anexo A – Declaração de Autenticidade e Ineditismo da Obra.

Anexo B – Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem da Obra e do Autor.

Anexo C – Ficha de Especificações Técnicas, Mini-Biografia e Release.

13. Anexo A — Autenticidade e Ineditismo

Declaração de autoria exclusiva e ineditismo da obra.

O artista assume responsabilidade civil e penal quanto à autoria, originalidade e direitos autorais de terceiros.

Documento destinado à assinatura do artista.

14. Anexo B — Uso de Imagem

Autorização para utilização da imagem do autor e reprodução fotográfica da obra.

Uso previsto em meios digitais, impressos, catálogos e veículos de imprensa.

Finalidade: divulgação e documentação institucional do evento.

15. Anexo C — Ficha Técnica

Dados do artista: nome artístico e mini-biografia de até 10 linhas.

Dados da obra: título, linguagem, técnica/suporte, dimensões e ano de execução (2026).

Fotografia do artista e fotografia da obra: mínimo 300 DPI, em JPEG ou PNG de alta definição.

Release da obra: texto de 10 a 15 linhas sobre o conceito poético e a relação com o tema do Salão.

Encerramento

37º Salão de Artes de Camocim – CE

Estação das Artes

“Passado, presente e cotidiano do povo”